



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

PROJETO DE LEI Nº 042, de 23 de junho de 2026.

**Altera a Ementa e o Art. 1º, da
Lei nº 2060, de 15 de maio de
2026, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal Nº 2060/2026 a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno urbano com a superfície de 7.257,80 m², parte integrante de área maior matriculada no Registro de Imóveis sob nº 64.790, de propriedade de Loiva Teresinha Serafini e Tânia Inês Serafini, e dá outras providências.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal Nº 2060/2026 que passam a vigorar com a seguintes redação:

“Art.1- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno urbano com a superfície de 7.257,80 m² (sete mil metros, duzentos e cinquenta e sete centímetros e oitenta décimos quadrados), sem benfeitorias, localizado na cidade de Forquethina/RS, na Rua Friedrich Mertz, Bairro Centro, distante 60,23 metros da esquina com a Avenida Martin Luther, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente ao Oeste onde mede 85,62 metros confronta-se com rua Friedrich Mertz, a seguir pelo sentido horário forma ângulo interno de 90°18' e segue sentido Leste por 83,55 metros confrontando-se com área remanescente da matrícula 64.790, a seguir forma ângulo interno de 90°06' e segue sentido Sul por 87,50 metros confrontando-se com matrícula 1.478, a seguir forma ângulo interno de 88°37' e segue sentido Oeste por 84,17 metros confrontando-se com transcrição 44.364, chegando ao ponto de início onde forma vértice com ângulo interno de 90°59'. Dentro da área descrita está localizada a projeção da Rua Phillip Neid, com 1.170,36m², e a projeção da Rua Johann Peter Schmitz, com 1.056,18m².”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2060/2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n.º 042/2026

Forquethina, 23 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei estamos alterando a Lei nº 2060, de 15 de maio de 2026, que autoriza o executivo a adquirir um terreno urbano para construção de nova escola, cuja matéria foi aprovada em 14 de maio pelos Senhores Vereadores sob Projeto de Lei nº 33/2026, no entanto, houve um equívoco na descrição da metragem da área a ser adquirida.

No Laudo de Avaliação e na Ata de Avaliação realizada pela equipe de engenharia foi informada a área de 7.436,00 m² para fins de avaliação, mas na matrícula atualizada da área consta a metragem de 7.257,80m², que são os dados oficiais a serem utilizados para encaminhar a Escritura Pública de aquisição da área, em virtude disto, é necessário a alteração da Lei para corrigir essa divergência na metragem.

Considerando que o Estado já autorizou o financiamento, com recursos do FUNRIGS para a nova unidade escolar, em regime de cooperação entre os entes federados, com o investimento da Secretaria da Educação do Estado no valor de R\$ 21.543.115,15, pretendemos atender as exigências o mais breve possível, tendo em vista os prazos fixados para execução dos projetos financiados com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Forquethina – RS.